

INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA ME

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº 11.247.425/0001-16

VAUDEVINO RAMOS DA SILVA, nacionalidade Brasileira, nascido em 12/07/1960, Soltciro, empresário, filho de Pedro Leite da Silva e Antonia Ramos da Silva, CPF/MF nº 209.220.601-00, R nº 0173596-9, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Avenida Dom Bosco, 1738, Centro Sul, Cuiabá-MT, CEP 78.020-050, Brasil,


EDVALDO MARQUES DA SILVA nacionalidade Brasil, nascido em 22/11/1975, Soltciro, empresário, CPF/MF nº 820.093.681-34, RG nº 07977131, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Avenida José Estevão Torquato da Silva, 78, Cond. Jardim vitoria, Jardim vitoria, Cuiabá-MT, CEP 78.055-731, Brasil.

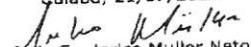
Sócios da sociedade limitada de nome empresarial "INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA ME", registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201150974, com sede Av Brasil, 115, sala 04, Bairro CPAII, em Cuiabá-MT CEP 78.055-508, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.247.425/0001-16, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira. Retira-se da sociedade o sócio **VAUDEVINO RAMOS DA SILVA** cedendo e transferindo o total de suas quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a sócia ingressante **BIANCA CRISTINA DE ANDRADE E SILVA**, nacionalidade Brasileira, nascida em 29/03/1979, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, filha de Valmir Zeferino da Silva e Sueli de Andrade e Silva CPF/MF nº 691.129.161-53, RG nº 1043274-4 órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado no(a) Avenida Jose Estevão Torquato da Silva, S/N, Bairro Jardim Vitoria, em Cuiabá-MT, CEP 78.055-731, Brasil, ao qual rasa, dando plena, geral e irrevogável quitação de todos seus direitos e haveres junto a empresa supra qualificada não tendo mais nada a reclamar seja a que titulo for.

Parágrafo Único. Para Fins de Adecuação ao código civil alteram-se os dados do sócio **EDVALDO MARQUES DA SILVA** para: **EDVALDO MARQUES DA SILVA** nacionalidade Brasil, nascido em 22/11/1975, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 820.093.681-34, RG nº 07977131, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Avenida José Estevão Torquato da Silva, 78, Cond. Jardim vitoria, Jardim vitoria, Cuiabá-MT, CEP 78.055-731, Brasil.




 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 13/07/2017 sob nº 20179841378
Protocolo: 17/984137-8 de 06/07/2017
NIRE: 51201150974
INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Chancela: **0B00B-FA82B-B1FEE-EE83A-4F03B-E28F1-91B63-42F28**
Cuiabá, 21/07/2017


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, Nire 51201150974, foi deferido e arquivado sob o nº 20179841378 em 13/07/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000866598 e o código de segurança UfeV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA ME

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº 11.247.425/0001-16

Diante das alterações havidas na sociedade o capital social fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
BIANCA CRISTINA DE ANDRADE E SILVA	50.000	50	50.000,00
EDVALDO MARQUES DA SILVA	50.000	50	50.000,00
Total	100.000	100	100.000,00

Cláusula Segunda:

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Terceira:

A sociedade será administrada pelos sócios os quais têm os poderes de administração que a lei lhes confere, para a plena administração dos negócios sociais e darem qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada à proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os cotistas, praticando inclusive, todos os atos de gestão e administração social na forma explicitada nos parágrafos seguintes:

Parágrafo Primeiro: Os administradores, somente poderão exercer ou praticar em conjunto, os atos de administração, adiante elencados:

- a) credenciar procuradores, para quaisquer finalidades;
- b) alienar, gravar, onerar, ceder, transferir, vender ou dispor, de quaisquer bens móveis da sociedade, cujo valor seja igual ou superior a R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais);
- c) ceder e/ou transferir créditos e/ou direitos da sociedade, de qualquer valor ou modalidade;
- d) alienar, gravar, ceder, transferir, vender ou dispor de bens imóveis registrados no ativo permanente da sociedade, de qualquer valor;
- e) Vender, alienar, ceder, transferir ou dispor do "fundo de comércio" da sociedade;
- f) Assinar contratos de abertura de crédito, financiamentos ou empréstimos;
- g) Liquidação da sociedade ou modificação do contrato social;
- h) Assinar cheques de qualquer valor, operacionalizar cartões eletrônicos de créditos ou débitos e movimentar contas bancárias;
- i) Assinar contratos de venda, cessão ou locação de seus produtos ou de prestação de serviços.

Handwritten signature and scribbles.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 13/07/2017 sob nº 20179841378
 Protocolo: 17/984137-8 de 06/07/2017
 NIRE: 51201150974
INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
 Chancela: 0B00B-FAB2B-B1FEE-EE83A-4F03B-E28F1-91B63-42F28
 Cuiabá, 21/07/2017
Julio Frederico Muller Neto
 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral



Handwritten signature and stamp of Julio Frederico Muller Neto, Secretário Geral.



INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA ME

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº 11.247.425/0001-16

Parágrafo Segundo: Em casos de procurações com poderes de "ad judícia", estas podem ser outorgadas desde que conste a assinatura de ambos os administradores, por tempo indeterminado e mencione especificamente os poderes outorgados.

Parágrafo Terceiro - Os administradores em conjunto representam a sociedade nas repartições bancárias, podendo efetuar cadastros, assinar e retirar documentos, efetuar solicitação de créditos e quaisquer outras transações bancárias, que se fizer necessária, bem como retirar e assinar folhas de cheques em nome da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os administradores, isoladamente, representam a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, ficando vedado de fazê-lo em negócios alheios aos interesses da sociedade ou em seu próprio favor; não podem prestar fianças, dar avais, ou subscrever saques a favor de interesses de terceiros, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação do presente Parágrafo.

Parágrafo Quinto: Os administradores, cada qual por si, respondem perante a sociedade e aos prejudicados por culpa no desempenho de suas respectivas funções.

Parágrafo Sexto: Os administradores poderão, isoladamente, assinando individualmente, exercer ou praticar os seguintes atos de administração:

- a) alienar, gravar, onerar, ceder, transferir, vender ou dispor, de quaisquer bens móveis da sociedade, em valor inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- b) admitir e demitir funcionários e fixar-lhes os salários ou remunerações;
- c) Nomear prepostos para representar a sociedade perante a Justiça do Trabalho e na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE);
- d) Assinar requerimentos, documentos fiscais, guias, declarações e informações fisco-contábeis da sociedade, requerer a certificação digital da sociedade, requerer senhas eletrônicas, e representar a sociedade perante todos e quaisquer órgãos públicos, em âmbito Federal, Estadual ou Municipal, tais como, a Receita Federal do Brasil ("RFB"), Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Prefeitura Municipal, IBAMA, SEMA, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções.
- e) Assinar o Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Demonstrações de Resultado do Exercício, inclusive, assinar e requerer

17/08/2017 15:18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/07/2017 sob nº 20179841378
Protocolo: 17/984137-8 de 06/07/2017
NIRE: 51201150974
INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Chancela: 0B00B-FA82B-B1FEE-EE83A-4F03B-E28F1-91B63-42F28
Guiabá, 21/07/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, Nire 51201150974, foi deferido e arquivado sob o nº 20179841378 em 13/07/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000866598 e o código de segurança UfeV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA ME

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº 11.247.425/0001-16

a autenticação do Livro Diário e demais Livros Fiscais, Contábeis, Auxiliares e Trabalhistas, obrigatórios.

Parágrafo Sétimo: Os administradores poderão ser a qualquer tempo, destituídos de suas funções por deliberação dos sócios, valendo tal destituição também para o administrador não-sócio e os investidos no cargo por instrumento de mandato, neste último caso pela simples e unilateral comunicação de tal fato à Junta Comercial, devendo o novo administrador ser indicado, mediante aprovação de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

EDVALDO MARQUES DA SILVA nacionalidade Brasil, nascido em 22/11/1975, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 820.093.681-34, RG nº 07977131, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Avenida José Estevão Torquato da Silva, 78, Cond. Jardim vitoria, Jardim vitoria, Cuiabá-MT, CEP 78.055-731, Brasil.

BIANCA CRISTINA DE ANDRADE E SILVA, nacionalidade Brasileira, nascida em 29/03/1979, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, filha de Valmir Zeferino da Silva e Sueli de Andrade e Silva CPF/MF nº 691.129.161-53, RG nº 1043274-4 órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado no(a) Avenida Jose Estevão Torquato da Silva, S/N, Bairro Jardim Vitoria, em Cuiabá-MT, CEP 78.055-731, Brasil.

Cláusula Primeira:

A sociedade gira sob o nome empresarial de empresária "INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME", Com sede à Av Brasil, 115, sala 04, Bairro CPAII, em Cuiabá-MT CEP 78.055-508.

Cláusula Segunda: A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

- Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- Serviços de microfilmagem.

Cláusula Terceira:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/07/2017 sob nº 20179841378
Protocolo: 17/984137-8 de 06/07/2017
NIRE: 51201150974

INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Chancela: **0B00B-FA82B-B1FEE-EE83A-4F03B-E28F1-91B63-42F28**
Cuiabá, 21/07/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, Nire 51201150974, foi deferido e arquivado sob o nº 20179841378 em 13/07/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000866598 e o código de segurança UfeV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA ME

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº 11.247.425/0001-16

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, na forma prevista assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
BIANCA CRISTINA DE ANDRADE E SILVA	50.000	50	50.000,00
EDVALDO MARQUES DA SILVA	50.000	50	50.000,00
Total	100.000	100	100.000,00

Cláusula Quarta:

A sociedade iniciou suas atividades no dia 21/10/2009, e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Cláusula Sexta:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima:

A sociedade será administrada pelo sócios os quais têm os poderes de administração que a lei lhes confere, para a plena administração dos negócios sociais e darem qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada à proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os cotistas, praticando inclusive, todos os atos de gestão e administração social na forma explicitada nos parágrafos seguintes:

Parágrafo Primeiro: Os administradores, somente poderão exercer ou praticar em conjunto, os atos de administração, adiante elencados:

- credenciar procuradores, para quaisquer finalidades;
- alienar, gravar, onerar, ceder, transferir, vender ou dispor, de quaisquer bens móveis da sociedade, cujo valor seja igual ou superior a R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais);
- ceder e/ou transferir créditos e/ou direitos da sociedade, de qualquer valor ou modalidade;
- alienar, gravar, ceder, transferir, vender ou dispor de bens imóveis registrados no ativo permanente da sociedade, de qualquer valor;

R. P. Muller



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/07/2017 sob nº 20179841378
Protocolo: 17/984137-8 de 06/07/2017
NIRE: 51201150974
INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Chancela: **0B00B-FA82B-B1FEE-EE83A-4F03B-E28F1-91B63-42F28**
Guiabá, 21/07/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, Nire 51201150974, foi deferido e arquivado sob o nº 20179841378 em 13/07/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000866598 e o código de segurança UfeV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUCEMAT
Folha nº 171

INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA ME

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº 11.247.425/0001-16

- e) Vender, alienar, ceder, transferir ou dispor do “fundo de comércio” da sociedade;
- f) Assinar contratos de abertura de crédito, financiamentos ou empréstimos;
- g) Liquidação da sociedade ou modificação do contrato social;
- h) Assinar cheques de qualquer valor, operacionalizar cartões eletrônicos de créditos ou débitos e movimentar contas bancárias;
- i) Assinar contratos de venda, cessão ou locação de seus produtos ou de prestação de serviços.

Parágrafo Segundo: Em casos de procurações com poderes de “ad judicia”, estas podem ser outorgadas desde que conste a assinatura de ambos os administradores, por tempo indeterminado e mencione especificamente os poderes outorgados.

Parágrafo Terceiro - Os administradores em conjunto representam a sociedade nas repartições bancárias, podendo efetuar cadastros, assinar e retirar documentos, efetuar solicitação de créditos e quaisquer outras transações bancárias, que se fizer necessária, bem como retirar e assinar folhas de cheques em nome da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os administradores, isoladamente, representam a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, ficando vedado de fazê-lo em negócios alheios aos interesses da sociedade ou em seu próprio favor; não podem prestar fianças, dar avais, ou subscrever saques a favor de interesses de terceiros, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação do presente Parágrafo.

Parágrafo Quinto: Os administradores, cada qual por si, respondem perante a sociedade e aos prejudicados por culpa no desempenho de suas respectivas funções.

Parágrafo Sexto: Os administradores poderão, isoladamente, assinando individualmente, exercer ou praticar os seguintes atos de administração:

- a) alienar, gravar, onerar, ceder, transferir, vender ou dispor, de quaisquer bens móveis da sociedade, em valor inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- b) admitir e demitir funcionários e fixar-lhes os salários ou remunerações;
- c) Nomear prepostos para representar a sociedade perante a Justiça do Trabalho e na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE);
- d) Assinar requerimentos, documentos fiscais, guias, declarações e informações fisco-contábeis da sociedade, requerer a certificação digital da sociedade, requerer senhas eletrônicas, e representar a sociedade perante todos e quaisquer órgãos públicos, em âmbito Federal, Estadual

R. Müller



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/07/2017 sob nº 20179841378
Protocolo: 17/984137-8 de 06/07/2017
NIRE: 51201150974
INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Chancela: 0B00B-FAB2B-B1FEE-EE83A-4F03B-E28F1-91B63-42F28
Cuiabá, 21/07/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA ME

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº 11.247.425/0001-16

ou Municipal, tais como, a Receita Federal do Brasil ("RFB"), Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Prefeitura Municipal, IBAMA, SEMA, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções.

- e) Assinar o Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Demonstrações de Resultado do Exercício, inclusive, assinar e requerer a autenticação do Livro Diário e demais Livros Fiscais, Contábeis, Auxiliares e Trabalhistas, obrigatórios.

Parágrafo Sétimo: Os administradores poderão ser a qualquer tempo, destituídos de suas funções por deliberação dos sócios, valendo tal destituição também para o administrador não-sócio e os investidos no cargo por instrumento de mandato, neste último caso pela simples e unilateral comunicação de tal fato à Junta Comercial, devendo o novo administrador ser indicado, mediante aprovação de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Cláusula Oitava:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, trimestral ou anual a título de "pró-labore" ou distribuição antecipada de lucros, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira:

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda:

Refund

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifica o Registro em 13/07/2017 sob nº 20179841378
 Protocolo: 17/984137-8 de 06/07/2017
 NIRE: 51201150974
INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
 Chancela: 0800B-FAB2B-B1FEE-EE83A-4F03B-E28F1-91B63-42F28
 Guiabá, 21/07/2017

 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, Nire 51201150974, foi deferido e arquivado sob o nº 20179841378 em 13/07/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000866598 e o código de segurança UfeV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA ME

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº 11.247.425/0001-16

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira:

Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá-MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 04 vias.

CUIABÁ - MT, 29 de Junho de 2017.

4º. SERVIÇO NOTARIAL

Bianca C. de A. e Silva

BIANCA CRISTINA DE ANDRADE E SILVA
(sócia ingressante)

4º. SERVIÇO NOTARIAL

[Signature]

EDVALDO MARQUES DA SILVA
(Sócio remanescente)

[Signature]

VAUDEVINO RAMOS DA SILVA
(Sócio retirante)

Testemunhas:


[Signature]

HEDY LAYNE CRYSTINA CAMPOS
CRC: MT-016887/O-0

[Signature]

EBER SANTANA DE SOUZA
RG: 1047851-3 SSP/MT

[Signature]

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 13/07/2017 sob nº 20179841378
Protocolo: 17/984137-8 de 06/07/2017
NIRE: 51201150974
INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Chancela: 0B00B-FA82B-B1FEE-EE83A-4F03B-E28F1-91B63-42F28
Cuiabá, 21/07/2017
[Signature]
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



SERVIÇO NOTARIAL DE CUIABÁ
Rua Campo Alegre, 433 - Centro
78.004-000 - Cuiabá - MT
Fones: (55) 3625-1000
Fax: (55) 3625-1099

Reconheço por VERDADEIRA (s) Firmas (s) de:
[B41aLay2]-BIANCA CRISTINA DE ANDRADE E SILVA
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2017
Em testº. [Assinatura] da verdade, dou fé.
[Assinatura]
CELIA PINA MACIEL
ESCREVENTE
Selo AYT3119 - Valor R\$ 5,90 - Cod. do Ato: 22
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

SERVIÇO NOTARIAL DE CUIABÁ
Rua Campo Alegre, 433 - Centro
78.004-000 - Cuiabá - MT
Fones: (55) 3625-1000
Fax: (55) 3625-1099

Reconheço por VERDADEIRA (s) Firmas (s) de:
[B41aLWx2]-EDVALDO MARQUES DA SILVA
Cuiabá-MT 29 de Junho de 2017
Em testº. [Assinatura] da verdade, dou fé.
[Assinatura]
CELIA PINA MACIEL
ESCREVENTE
Selo AYT388664 - Valor R\$ 5,90 - Cod. do Ato: 22
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Manoel de Medeiros, 322 - Centro - Fone: (55) 3625-1047
Tabela: Abadia de Garins Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de VAUDEVINO RAMOS DA SILVA Dou Fé:
AYT34191 R\$ 5,90 [Assinatura] Selo de Controle Digital
JOILSON JOSE DE FRANCA - Escriv. Juramentado
Cuiabá, 30 de junho de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Gen. 1000000
http://www.tjmt.jus.br/selos

3º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Cuiabá
Serviço Notarial e Registral
Cuiabá - MT